



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Bati

EM 02209106/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2415

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 95.000,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	1103	Departamento Rodoviário Municipal
Classificação Funcional	1761 26.782.1601.1.759	Convênio Aquisição de Retroescavadeira

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1103	Departamento Rodoviário Municipal
Classificação Funcional	1761 26.782.1601.1.759	Convênio Aquisição de Retroescavadeira
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamento e Material Permanente

R\$ 95.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento do recurso do convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de maio de 2006.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal